



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ATA DA 14ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CULTURA TURISMO E DESPORTO E FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, EM 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às nove horas e doze minutos na Câmara Municipal de Domingos Martins, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Ivan Luiz Paganini, Júlio Maria dos Santos e Júlio Maria Christ Obras e Serviços Públicos, Nelson Luis Mayer e Ivan Luiz Paganini, Cultura Turismo e Desporto, Francisco Sutil Braga, Ivan Luiz Paganini e Julio Maria Christ e Comissão de Finanças e Orçamento, Julio maria dos Santos, Osmar José de Oliveira e Julio Maria Christ, respectivamente: Presidente, Secretário e Relator. Estava presente ainda o advogado Emerson Endlich Araripe Melo. O presidente declarou aberta a reunião dando início a discussão sobre o **Projeto de Lei número quarenta e dois de dois mil e dezesseis**, de autoria do Vereador Nelson Luis Mayer que, denomina rua “Irene Bello Schwambach” na sede, Domingos Martins. Após leitura o Vereador Proponente do Projeto, retira o mesmo de pauta pois o mesmo é ilegal. Leitura do **Projeto de Lei número quarenta e seis de dois mil e dezesseis**, de autoria do vereador Ivan Luiz Paganini, que dispõe sobre o programa “espaço harmonia”, destinado à extensão temporária de passeio público por meio da instalação de PARKLETS. Após análise das comissões de Legislação, Obras e de Cultura, os membros de forma unânime proferiram voto favorável a aprovação da matéria, sendo que os vereadores têm legitimidade e competência para legislar sobre o assunto, pois, o uso do espaço público não está elencado dentre as matérias de competência privativa do Prefeito e o intuito do presente Projeto é potencializar medidas que possam aumentar o espaço público para as pessoas na Cidade, tornando ruas mais humanas e amigáveis por meio da conversão de espaços subutilizados, ou de estacionamento de automóveis em uma pequena e importante área de convivência, de lazer e de recreação, a qual possa, inclusive, fortalecer o comércio local. Leitura do **Projeto de Lei número quarenta e quatro de dois mil e dezesseis**, de autoria do Poder Executivo, que altera os anexos de metas fiscais da LDO para o exercício financeiro de dois mil e dezessete. Após análise da comissão de finanças, os membros de forma unânime proferiram voto favorável a aprovação do projeto, pois existe necessidade de adequação de novos programas na Lei Orçamentária – LOA, obrigatoriamente deverão ser feitas as adequações na LDO e PPA, para que a execução orçamentária seja realizada em conformidade ao que exige a legislação. Leitura do **Projeto de Lei número quarenta e cinco de dois mil e dezesseis**, de autoria do Poder Executivo, que estimando a receita e despesa do município de Domingos Martins para o exercício financeiro de dois mil e dezessete. Após leitura os membros da comissão de finanças decidem deixar o projeto parado na comissão para melhor análise. Leitura do **Projeto de Lei número quarenta e três de dois mil e dezesseis**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração do plano plurianual para o período de dois mil e quatorze a dois mil e dezessete. Após análise do projeto, os membros da comissão de finanças proferiram voto favorável a aprovação da matéria, tendo em vista que toda vez que surgirem necessidades de adequações e novos programas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária, também deverá ser alterado o PPA, ante a necessidade de que tais peças sejam compatíveis em suas previsões. O advogado se manifestou contrário a aprovação do Projeto de Lei quarenta e seis de dois mil e dezesseis, pois a competência para legislar sobre a ocupação do espaço público é privativa do Prefeito Municipal. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às nove horas e quinze minutos, do que para constar, eu Monique Silva de Lima, servidora autorizada para secretariar os trabalhos desta comissão, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por todos os membros aqui reunidos, após lida e achada conforme.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

IVAN LUIZ PAGANINI

Pres. (LJRF) Secr.(CTD) Rel. (OSP)

JÚLIO MARIA CHRIST

Secr. (LJRF)Rel. (FO) Rel. (CTD)

JÚLIO MARIA DOS SANTOS

Pres. (FO) Rel. (LJRF)

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA

Sec. (FO)

NELSON LUIS MAYER

Presidente (OSP)

FRANCISCO SUTIL BRAGA

Presidente (CTD)

EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO

Advogado Legislativo